



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 344 – Ano III – de 18 de maio de 2017

PUBLICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL



Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Documento de Quadro de Pessoal

Município: Bom Jesus dos Perdões
Entidade: 2017
Ano de exercício: Quadrimestral
Período:

Código do Cargo	Nome do Cargo	Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas não Providas
19	ASSESSOR LEGISLATIVO	1	0	1
18	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	0	1
17	CONTADOR LEGISLATIVO	1	0	1
16	AUXILIAR LEGISLATIVO	1	0	1
15	ASSESSOR DE IMPRENSA	1	1	0
14	AGENTE FINANCEIRO	1	1	0
13	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	2	1	1
12	MOTORISTA	1	1	0
11	RECEPCIONISTA	1	0	1
10	FAXINEIRA	1	0	1
9	CHEFE DE GABINETE	1	1	0
8	CHEFE DA ASSESSORIA LEGISLATIVA	1	1	0
7	PRESIDENTE DA CAMARA	1	1	0
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	1	0
3	SECRETARIA LEGISLATIVA	1	1	0
2	CONTADORA	1	1	0
1	VEREADOR	10	10	0

Relatório emitido em: 04/05/2017

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 225/2017

de 09 de maio de 2017



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 344 – Ano III – de 18 de maio de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** 30 (trinta) dias de licença-prêmio à funcionária **MARIA JOSÉ DA ROCHA**, portadora do RG: 8.420.527, ocupante do cargo efetivo de **MERENDEIRA**, para gozo no período de 26 de maio de 2017 a 24 de junho de 2017, conforme Processo nº 012/2014.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de maio de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 226/2017

de 09 de maio de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, através do Concurso Público nº 01/2016, a Srt^a. **ALINE RIOS DE ARAUJO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 34.269.468-6, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela I), de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 012/2017.



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 344 – Ano III – de 18 de maio de 2017

PUBLIQUE-SE

E

CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de maio de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 227/2017

de 09 de maio de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, através do Concurso Público nº 01/2016, a Srt^a. **MAYANE SUGUIMOTO OSHIRO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 1507506-0, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela II), de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 012/2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de maio de 2017.



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 344 – Ano III – de 18 de maio de 2017

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 228/2017

de 10 de maio de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, a pedido, **FAZ CESSAR** os efeitos da Portaria nº 124/2017 de 20 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de maio de 2017

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de maio de 2017.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 132/2017

Bom Jesus dos Perdões, 24 de abril de 2017.

Notificado: Janaina Rosa de Aquino

Endereço: Rua Califórnia nº 68 – Parque Lady Katita

Cidade: Bom Jesus dos Perdões – SP.

CEP: 12955-000



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 344 – Ano III – de 18 de maio de 2017

Ref: Imóvel situado à Rua João Dubs nº s/nº – Quadra 01 – Lote 02B – do loteamento denominado Jardim Portugal – Nesta.

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura.

Em atendimento ao Processo 1580/2017 datado de 18 de abril de 2017, e vistoria realizada nesta data no local, constatamos que, o terreno encontra-se com mato muito alto, e, com aparecimento de ratos e baratas no imóvel lindeiro.

A lei 1137/1993 (Código de Posturas Municipais) determina que: Artigo 53º: “O proprietário, o titular do domínio útil e possuidor a qualquer título de terreno localizado em zona urbana é obrigado a mantê-lo limpo.”

Sendo assim, fica Vossa Senhoria notificada a em 20 (vinte dias), a contar do recebimento desta, a fazer à capinação e limpeza do terreno, adequando o a legislação.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos,

Orevalte Antonio da Fonseca

Fiscal

**PORTARIA Nº 230,
de 16 de maio de 2017**

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão Permanente de Organização e Fiscalização de Eventos.

Considerando os eventos e as festividades que ocorrem no decorrer do ano no Município de Bom Jesus dos Perdões, torna-se indispensável a constituição de um grupo de trabalho responsável pela elaboração dos festejos da cidade, bem como, pela



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 344 – Ano III – de 18 de maio de 2017

coordenação de todos os eventos, inclusive pela definição das atrações que farão parte do Programa Oficial das Festas;

Considerando que a constituição de um grupo especial de trabalho contribuirá para que as Secretarias Municipais possam adotar todas as providências necessárias, em todas as áreas de atuação, seja na fiscalização, limpeza urbana, segurança, saúde, entretenimento, etc., dando celeridade ao processo de preparação e realização do Programa Oficial das Festas do Município;

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, visando atender o artigo 151, inciso I, II da Lei Municipal nº 1.500/99.

RESOLVE:

1º - NOMEAR, pelo período de 04 (quatro) meses, **Sra. Ana Lucia de Almeida**, Escriturária, a **Sra. Maria de Lourdes Pinheiro Pires**, Recepcionista, a **Sra. Ana Lúcia Bueno dos Santos**, Escriturária, a **Sr. João Teixeira Rodrigues**, Farmacêutico, o **Sr. Hélio Tadeu Ventura**, Fiscal Sanitário, o **Sr. Newton Floriano do Espírito Santo**, Fiscal, a **Sra. Eva do Divino Silva Duarte**, Fiscal, a **Sra. Melissa Ferreira Soares**, Técnica Operadora de Água e Esgoto, a **Sra. Silmara Ferreira Carvalho**, Escriturária, a **Sra. Ana Cristina Bueno**, Auxiliar de Serviços Jurídicos e a **Sra. Daniele Regina Roberto Rossete**, Encarregada do Setor de Protocolo Geral, para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Organização e Fiscalização de Eventos desta Prefeitura Municipal, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea “a”, da Lei municipal acima referida, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2017, revogadas as disposições contrárias.



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 344 – Ano III – de 18 de maio de 2017

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 16 de maio de 2017.

Sergio Ferreira

Prefeito Municipal